



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 380/2026

De 17 de Março de 2026

**DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA
005/2026.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 156 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de dezembro de 2005, Memorando nº 085/2026, Processo Digital: 0001737-70-2026-3-00-0000-00,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à Administração Municipal acerca de possível conduta irregular envolvendo servidor vinculado ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO que os fatos relatados indicam possível repasse ou compartilhamento indevido de informações, as quais são protegidas pelo dever de sigilo profissional;

CONSIDERANDO que tais fatos, caso confirmados, podem caracterizar infração funcional no exercício do cargo público;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos, garantindo-se o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, ampla defesa e contraditório;

DETERMINA

Art. 1º A instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA 005/2026 para apurar os fatos relatados envolvendo possível violação de deveres funcionais por servidor no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através da Lei Municipal N.º 1214/2010, alterada pela Lei Municipal 2363/2025, e nomeada pelo Decreto Municipal 4433/2025 de 28 de maio de 2025, sob a presidência do servidor GELSON GERSON MÜLLER; no qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MELHER UNFER
Secretária de Administração

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

